



ESTADO DE SERGIPE
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

TERMO DE REFERÊNCIA
AQUISIÇÃO DE LIVROS PARA A BIBLIOTECA DO MPSE

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

1.1. Aquisição de 89 (oitenta e nove) livros para atualização do acervo da Biblioteca “Prof. Gonçalo Rollemberg Leite”, da Escola Superior do Ministério Público de Sergipe, de acordo com as especificações, condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

1.2. A empresa deverá realizar o fornecimento de **01 (um) exemplar de cada** um dos livros especificados a seguir:

ITEM	TÍTULO	AUTOR(ES)	ANO/ EDIÇÃO	EDITORA	I-GESP	VALOR
1	Controle Jurisdicional da Convencionalidade das Leis	Valerio Mazzuoli	2025 - 6ª	Forense	463511-6	R\$ 149,00
2	Direitos Fundamentais	Samuel Sales Fonteles	2025 - 7ª	Jus Podivm	463512-4	R\$ 109,90
3	O Estado Atual do Biodireito: Questões polêmicas ético-jurídicas	Maria Helena Diniz	2025 - 12ª	Jus Podivm	463513-2	R\$ 169,90
4	Manual de Direito da Proteção de Dados Pessoais	Mauricio Tamer	2025 - 1ª	SaraivaJur	463514-0	R\$ 189,00
5	Manual de Licitações e Contratos Administrativos	Felipe Dalenogare Alves e Marilene Carneiro Matos	2025 - 1ª	SaraivaJur	463554-0	R\$ 149,00
6	Fundações, Associações e Entidades de Interesse Social	José Eduardo Sabo Paes	12ª - 2025	Forense	463555-8	R\$ 369,00
7	Comentários à lei de improbidade administrativa - interpretação constitucional em consonância com a eficácia jurídica e social	Marcelo Malheiros Cerqueira, Galtênio da Cruz Paulino, João Paulço Santos Shoucair, Octahydes Bailan Junior	2025 - 3ª	Jus Podivm	463556-6	R\$ 129,90
8	Nova Lei de	Matheus	2025 - 5ª	Jus Podivm	463557-4	R\$ 189,90



ESTADO DE SERGIPE
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

	Licitações Comentada e Comparada -	Carvalho, João Paulo Oliveira, Paulo Germano Rocha				
9	Licitação e Contratos Administrativo - Anotações aos Artigos Da Lei 14.133, De 1º.4.2021	José Afonso da Silva	2025 - 2ª	Jus Podivm	463558-2	R\$ 109,90
10	Manual de Direito Administrativo - Volume Único	Fernanda Marinela	2025 - 19ª	Jus Podivm	463559-0	R\$ 229,90
11	Comentários à Lei de Improbidade Administrativa	Wallace Paiva Martins Alexandre Magalhães Beatriz Lopes	2025 - 3ª	Jus Podivm	448738-9	R\$ 109,90
12	A Defesa dos Interesses Difusos em Juízo	Hugo Nigro Mazzilli	2025 - 35ª	Jus Podivm	463561-2	R\$ 199,90
13	Curso de Direito Penal Vol.1	Rogério Greco	2025 - 27ª	Atlas	463562-0	R\$ 269,00
14	Curso de Direito Penal Vol.2	Rogério Greco	2025 - 22ª	Atlas	463563-9	R\$ 279,00
15	Curso de Direito Penal Vol.3	Rogério Greco	2025 - 22ª	Atlas	463564-7	R\$ 289,00
16	Lavagem de Dinheiro: Comentários	Fabia Puglisi, Fernando Capez	2024 - 1ª	SaraivaJur	463565-5	R\$ 82,00
17	Legislação Penal Especial	Fernando Capez	2025 - 20ª	SaraivaJur	463566-3	R\$ 322,00
18	Drogas: de acordo com a Lei 11.343/2006	Guilherme Nucci	2025 - 1ª	Forense	463567-1	R\$ 199,00
19	Manual de Direito Penal - Parte Geral - Volume Único	Rógerio Sanches Cunha	2025 - 14ª	Jus Podivm	463568-0	R\$ 199,90
20	Manual de Direito Penal - Parte Especial - Volume Único	Rógerio Sanches Cunha	2025 - 18ª	Jus Podivm	463569-8	R\$ 229,00
21	Direito Penal sob a Perspectiva da Investigação Criminal Tecnológica-	Higor Vinicius Nogueira Jorge	2025 - 3ª	Jus Podivm	463596-5	R\$ 139,90
22	Prisão em Flagrante Delito Constitucional	Rafael Francisco Marcondes de	2025 - 6ª	Jus Podivm	463597-3	R\$ 109,90



ESTADO DE SERGIPE
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

		Moraes				
23	Lei de Drogas comentada	Fernando abreu EnéiasXavier Gomes	2025 - 2ª	Jus Podivm	463598-1	R\$ 99,90
24	Manual de Criminologia e Direito das Vítimas	Rogério Sanches Cunha e Alexandre Sanches Cunha	2025 - 1ª	Jus Podivm	463599-0	R\$ 99,90
25	Curso de Processo Penal	Fernando Capez	2025 - 32ª	SaraivaJur	166649-5	R\$ 321,00
26	Processo Penal - Procedimentos, Nulidades e Recursos - Coleção Sinopses Jurídicas	Alexandre Cebrian Araújo Reis, Victor Eduardo Rios Gonçalves	2024 - 21ª	SaraivaJur	463600-7	R\$ 120,00
27	Código Processual Penal Comentado	Leonardo Barreto Moreira Alves Márcio André Lopes Cavalcante	2025 - 2ª	Jus Podivm	463601-5	R\$ 199,90
28	Código de Processo Penal Comentado	Renato Brasileiro de Lima	2025 - 10ª	Jus Podivm	463602-3	R\$ 369,90
29	Manual do Acordo de não Persecução Penal	Rodrigo Leite Ferreira Cabral	2025 - 7ª	Jus Podivm	463603-1	R\$ 99,90
30	Manual de Legislação Criminal Especial - Volume Único	Renato Brasileiro de Lima	2025 - 13ª	Jus Podivm	162432-6	R\$ 309,90
31	Manual de Execução Penal - Volume Único	Renato Brasileiro de Lima	2025 - 4ª	Jus Podivm	326456-4	R\$ 149,90
32	Curso de Direito Ambiental Brasileiro	Celso Antonio Pacheco Fiorillo	2025 - 25ª	SaraivaJur	463622-8	R\$ 325,00
33	Licenciamento Ambiental: Aspectos Teóricos e Práticos	Talden Farias	2025 - 10ª	Jus Podivm	463623-6	R\$ 99,90
34	Manual de Direito Civil	Pablo Stolze Gagliano, Rodolfo Pamplona Filho	2025 - 9ª	SaraivaJur	463624-4	R\$ 362,00
35	Manual de Direito Civil - Vol. Único	Flávio Tartuce	2025 - 15ª	Método	312761-3	R\$ 399,00
36	Ações de Família na Prática	Conrado Paulino da Rosa,	2025 - 3ª	Jus Podivm	463625-2	R\$ 99,90



ESTADO DE SERGIPE
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

		Cristiano Chaves de Farias				
37	Perícias Psicológicas e Psiquiátricas nos processos de família	Conrado Paulino da Rosa Alcina Juliana Soares Barros Glícia Brazil	2025 - 5ª	Jus Podivm	463626-0	R\$ 89,90
38	Tratado de Direito das Sucessões -Inventário e Partilha	Dimas Messias de Carvalho José Roberto Moares Filho	2025 - 2ª	Jus Podivm	463628-7	R\$ 139,90
39	Código de Processo Civil e Legislação Extravagante Anotados	Fredie Didier Jr. Ravi Peixoto	2025 - 12ª	Jus Podivm	360747-0	R\$ 179,90
40	Manual Prático da Execução de Alimentos - Variabilidade, Cumulabilidade e Atipicidade	Cristiano Chaves de Farias	2025 - 3ª	Jus Podivm	463672-4	R\$ 119,90
41	Curso de Direito Processual Civil - v.1 - Introdução ao Direito Processual Civil, Parte Geral e Processo de Conhecimento	Fredie Didier JR.	2025 - 27ª	Jus Podivm	229877-5	R\$ 189,90
42	Curso de Direito Processual Civil - v.2 - Teoria da prova, direito probatório, decisão, precedente, coisa julgada, processo estrutural e tutela provisória	Fredie Didier JR.	2025 - 20ª	Jus Podivm	229875-9	R\$ 189,90
43	Curso de Direito Processual Civil - v.3 - Meios de Impugnação às Decisões Judiciais e Processo nos Tribunais	Fredie Didier JR.	2025 - 22ª	Jus Podivm	227625-9	R\$ 189,90
44	Curso de Direito Processual Civil - v.4 - Processo Coletivo	Fredie Didier JR. Hermes Zaneti JR	2025 - 19ª	Jus Podivm	463674-0	R\$ 179,90
45	Curso de Direito	Fredie Didier JR.	2025 -	Jus Podivm	463675-9	R\$ 199,90



ESTADO DE SERGIPE
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

	Processual Civil - v.5 – Execução		15ª			
46	Estatuto da Criança e do Adolescente - Comentado Artigo Por Artigo"	Luciano Alves Rossato Paulo Eduardo Lépore	2025 - 15ª	Jus Podivm	463676-7	R\$ 169,90
47	Crimes Contra Crianças e Adolescentes - Um instrumento de efetivo enfrentamento à violação de direitos de crianças e adolescentes	Alice Bianchini Mariana Bazzo Silvia Chakian	2025 - 3ª	Jus Podivm	463677-5	R\$ 109,90
48	Violência Doméstica e Familiar Contra Crianças e Adolescentes - Lei Henry Borel: Comentários à Lei 14.344/22 - Artigo por Artigo (2025) - Atualizado com o Pacote Antifeminicídio - Lei 14.994/2024	Rogério Sanches Cunha, Thiago Pierobom de Ávila	2025 - 4ª	Jus Podivm	463678-3	R\$ 99,90
49	Prática Civil	Renato Montans De Sá e João Aguirre	2025 - 15ª	SaraivaJur	463679-1	R\$ 150,00
50	Curso de Direito Processual Civil Vol.2	Humberto Theodoro Jr.	2025 - 59ª	Forense	463680-5	R\$ 299,00
51	Tutela de Urgência: Risco e Processo - 1ª Edição 2025	Carlos Alberto de Salles	2025 - 1ª	Forense	463681-3	R\$ 209,00
52	Marco Legal das Garantias	Luis Guilherme Bondioli e Alexandre Laizo Clápis	2025 - 1ª	SaraivaJur	463682-1	R\$ 89,00
53	Redação Jurídica: Estilo Profissional - Forma, Estrutura, Coesão e Voz	Antonio Giddi	2024 - 3ª	Jus Podivm	453149-3	R\$ 139,90
54	Português Jurídico - Coleção Sinopses Jurídicas	Eduardo Sabbag	2025 - 3ª	SaraivaJur	463683-0	R\$ 137,00
55	Manual dos Direitos Transgênero	Leandro Reinaldo Da	2025 - 1ª	SaraivaJur	463685-6	R\$ 179,00



ESTADO DE SERGIPE
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

		Cunha				
56	Curso de Direitos Humanos	André de Carvalho Ramos	2025 - 12 ^a	SaraivaJur	463686-4	R\$ 268,00
57	Lawfare de Gênero-Violência Processual, Institucional e Política Contra as Mulheres	Soraia Da Rosa Mendes	2025 - 1 ^a	SaraivaJur	463687-2	R\$ 95,30
58	Racismo Religioso: Histórico e Aparato Jurídico	Hédio Silva Jr	2025 - 1 ^a	SaraivaJur	463688-0	R\$ 99,00
59	Estupro, Crime ou Cortesia?	Ana Lucia Pimentel, Silvia Schritzmeyer	1 ^a Ed.	Safe	463700-3	R\$ 98,00
60	Estereótipos de Gênero: Como São Julgados os Crimes de Estupro e Demais Violências Sexuais Contra as Mulheres?	Silvia Pimentel, Maria Mendes	2 ^a ed	Matrioska	463701-1	R\$ 49,90
61	Problemas de gênero: Feminismo e subversão da identidade	Judith Butler	2003	Civilização Brasileira	463702-0	R\$ 74,90
62	Quem tem Medo do Gênero?	Judith Butler	2024	Boitempo Editorial	463703-8	R\$ 83,00
63	Gênero em Termos Reais	Raewyn Connel	2016	nVersos Editora	463704-6	R\$ 79,00
64	Homens justos: Do patriarcado às novas masculinidades	Ivan Jablonka	1 ^a ed.	Todavia	463705-4	R\$ 120,90
65	A violência obstétrica na perspectiva do direito (2024)	Fabiana Dal'mas, André Geraldes	1 ^a ed.	Juspodivm	463706-2	R\$ 89,90
66	Programa basta grupo reflexivo para homens autores de violência doméstica: uma proposta de intervenção	Alex Eduardo Gallo - Lilian Chanquini Fernandes - Mariana Mota Mesquita Zômpero - Natalia Zanuto de Oliveira - Nataliê Ferreira Moura - Paula Saffaro Bueno	1 ^a ed.	CRV	463708-9	R\$ 38,87
67	Violência Doméstica e	Sandra Magali	2023	Juruá	453203-1	R\$ 109,90



ESTADO DE SERGIPE
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

	Justiça Restaurativa - Para Além da Cultura Jurídica da Punição - Grupos Reflexivos com Homens Acusados de Violência Doméstica	Brito Silva Mendonça				
68	Feminismo(S)	Silvia Pimentel, Alice Bianchini	2ª ed.	Matrioska	463709-7	R\$ 69,90
69	Mulheres, Raça e Classe	Angela Davis	2016	Boitempo Editorial	463710-0	R\$ 67,00
70	O Assassinato da Mulher Transexual e Travesti: Reflexões Acerca da Aplicação da Lei do Feminicídio	Jeanne Carla Rodrigues Ambar	2024 – 1ª	Editora Thoth	463711-9	R\$ 98,00
71	Agora tudo é machismo?: Coleção Quebrando o Tabu	Quebrando Tabu	1ª ed.	Astral Cultura	463712-7	R\$ 36,90
72	Nova lei do feminicídio: comentários à Lei nº 14.994/2024	Bruno Gilaberte; João Paulo Martinelli; Leonardo Schmitt De Bem	2024	Editora D'Plácido	463713-5	R\$ 129,90
73	JULGAMENTO COM PERSPECTIVA DE GENERO - 01ED/23	Lorena Rezende Colnago	1ª ed.	LACIER - CAMPINAS	463714-3	R\$ 130,00
74	Direito das Famílias com Perspectiva de Gênero: Aplicação do Protocolo de Julgamento do Conselho Nacional de Justiça	Eduardo Augusto Salomão Cambi	2024 -1ª	Foco	463715-1	R\$ 245,00
75	Patriarcado, Feminicídio e Políticas Públicas: permanências, invisibilidade, insuficiências	João José Barbosa Sana	1ª ed.	Dialética	463716-0	R\$ 134,90
76	Violência Doméstica e de Gênero. Uma Abordagem Multidisciplinar	Sofia Neves , Olga Cunha , Rui do Carmo, Terese Magalhães , Ana Sani , Vanessa Cavalcanti, Dália Costa	1ª ed.	Editora Pactor	463717-8	R\$ 223,00



ESTADO DE SERGIPE
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

77	Homens Autores de Violência Contra a Mulher: um Estudo em Grupos Reflexivos (Volume 5)	Gustavo Portela Ladosky	2024 - 1ª	Editora D'Plácido	463718-6	R\$ 185,90
78	Masculinidade e violência: experiências e reflexões com grupos reflexivos para homens autores de violência contra a mulher	André Luiz D'Onofrio Caes	2021 - 1ª	CRV	463719-4	R\$ 81,12
79	Perícia Digital: Da Investigação à Análise Forense	Evandro Dalla Vecchia	2024 -3ª	Millennium	463744-5	R\$ 250,00
80	Tratado de Direito Digital	Higor Vinicius Nogueira Jorge	2025 - 2ª	Jus Podivm	463745-3	R\$ 129,90
81	Manual da Justiça Digital - Compreendendo a Online Dispute Resolution, os Tribunais Híbridos e a Inteligência Artificial Analítica e Generativa no Direito	Hugo Malone Dierle Nunes	2025 - 2ª	Jus Podivm	463746-1	R\$ 129,90
82	Saneamento Básico no Brasil e a Universalização Pretendida - O Poder Público e os Direitos Fundamentais	Marcelo Batista Gonçalves	2025 -	Juruá	463747-0	R\$ 89,90
83	Engenharia de software: Uma abordagem profissional	Roger S. Pressman (Autor), Bruce R. Maxim (Autor), Julio Arakaki Reginaldo Arakaki Renato Manzan de Andrade & 1 mais	2021 - 9ª	AMGH	463748-8	R\$ 330,00
84	Fundamentos da Arquitetura de Software: uma Abordagem de	Mark Richards (Autor), Neal Ford (Autor)	2024 - 1ª	Alta Books	463749-6	R\$ 98,90



ESTADO DE SERGIPE
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

	Engenharia					
85	Ministério Público, Constituição e Acesso à Justiça Abordagem institucional, cível, coletiva e penal da atuação do Ministério Público	Gregório Assagra de Almeida Eduardo Cambi Jairo Cruz Moreira	2019	D'Plácido	463750-0	R\$ 79,90
86	Mediação, Negociação e Práticas Restaurativas no Ministério Público	Danielle de Guimarães Germano Arlê	2017- 2ª	D'Plácido	463751-8	R\$ 125,90
87	Compromisso Significativo	Matheus Casimiro Gomes Serafim	2021-1ª	Forum	463752-6	R\$ 95,00
88	Apaixone-se pelo Problema, não pela Solução	Uri Levine	2023	Citadel Editora	463753-4	R\$ 76,90
89	Quando a maioria não basta: Método de negociação coletiva para construção de consenso.	Lawrence Susskind, Jeffrey Cruikshank e Yann Duzert	2008	FGV	463754-2	R\$ 30,00
VALOR TOTAL						14.386,29

1.3. Todos os livros fornecidos deverão ser novos, sem utilização anterior.

1.4. Os bens objetos desta contratação são caracterizados como comuns, conforme disposto no art. 6º, inciso XIII, da Lei nº 14.133/2021.

1.5. O fornecimento dos produtos deverá ser realizado por pessoa jurídica.

1.6. A presente contratação tem por objeto o fornecimento de materiais através de entrega imediata, razão pela qual o contrato poderá ser substituído pela Nota de Empenho.

1.7. Justificativa para não parcelamento da contratação: não se verifica a viabilidade de parcelamento da solução, pois o objeto se constitui de grupo único que demanda solução unificada, a ser atendida pelo mesmo fornecedor. A opção pela reunião dos itens em um único grupo considerou a identidade dos itens a serem licitados e a cronologia de execução. Ademais, uma eventual divisão no presente processo submeteria a Administração a risco de mercado, já que empresas diferentes, ainda que do mesmo ramo de atividade, possuem diferenciações de ordem econômico-financeiras, estruturais, de logística, dentre outras. Isso resultaria em capacidades distintas de prestação de serviço, dificultando, desse o controle e expondo a



**ESTADO DE SERGIPE
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA**

execução dos contratos a possíveis níveis de serviço inferiores aos demandados pelo Contratante.

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

2.1. Justifica-se a presente contratação em virtude da necessidade de ampliar o acervo de livros da Biblioteca “Gonçalo Rollemberg Leite”, da Escola Superior do Ministério Público de Sergipe, principalmente em razão das modificações legislativas ocorridas nos anos 2024/2025, de maneira que seja disponibilizado aos membros, servidores e usuários em geral, um material de consulta efetivamente atualizado e de qualidade.

2.2. A medida solicitada pela ESMP alinha-se aos objetivos estratégicos e necessidades corporativas, adequando-se ao Objetivo Estratégico 29, qual seja, “intensificar o desenvolvimento de conhecimento, habilidades e atitudes”.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

3.1. A aquisição dos livros proporcionará a atualização do acervo da Biblioteca do MPSE, viabilizando que seja disponibilizado aos membros, servidores e usuários em geral, um material de consulta em conformidade com as últimas atualizações legislativas, bem como obras de relevância pertinentes a temas atualmente em evidência no contexto social.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. Da localização da Contratada:

4.1.1. Em atendimento ao disposto no art. 2º da Lei Estadual nº 8.747/2020, a empresa contratada deverá estar localizada no Estado de Sergipe.

4.2. Da garantia dos materiais e/ou serviços:

4.2.1. A contratada garantirá todos os materiais fornecidos e/ou serviços prestados, de acordo com a legislação vigente.

4.3. Da subcontratação:

4.3.1. Não será admitida a subcontratação do objeto deste Termo de Referência.

4.4. Da garantia contratual:



**ESTADO DE SERGIPE
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA**

4.4.1. Não haverá exigência da garantia da contratação prevista no art. 96 e seguintes da Lei nº 14.133/2021.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO
--

5.1. Da forma e do prazo de entrega do objeto:

5.1.1. A entrega deverá ser realizada de uma só vez, na sede do Ministério Público do Estado de Sergipe, que está situada na Av. Conselheiro Carlos Alberto Barros Sampaio, nº 505, Centro Administrativo Gov. Augusto Franco, Bairro Capucho, Aracaju/SE - CEP: 49081-010. A entrega deverá ser realizada em dias úteis, das 7h às 13h.

5.1.2. A entrega dos materiais deverá ocorrer em até 30 (trinta) dias corridos, contados do recebimento da Nota de Empenho pela empresa vencedora.

5.2. Deveres e responsabilidades do MPSE:

5.2.1. A Contratante deverá acompanhar, fiscalizar, zelar pela boa qualidade dos produtos, receber, conferir e verificar a qualidade dos produtos recebidos, de acordo com as especificações exigidas.

5.2.2. A Contratante prestará todas as informações e esclarecimentos necessários para a efetivação do fornecimento dos produtos.

5.2.3. O MPSE deverá permitir o acesso dos funcionários da Contratada às suas dependências, proporcionando todas as facilidades para que a empresa possa cumprir suas obrigações. Para viabilizar este acesso, serão cumpridos todos os procedimentos de praxe, atinentes às normas de segurança institucional.

5.2.4. A Contratante deverá designar um servidor para atuar como fiscal, e este, dentre outras atribuições, será responsável por atestar a fatura.

5.2.5. A Contratante deverá atestar o recebimento do objeto, rejeitando o que não estiver de acordo por meio de notificação à Contratada.

5.2.6. O MPSE deverá realizar o pagamento à Contratada, conforme previsto neste Termo de Referência, após o cumprimento de todas as formalidades legais.

5.2.7. A Contratante poderá exigir, a qualquer tempo, a comprovação das condições da empresa que ensejaram a sua contratação.

5.2.8. A Contratante deverá documentar as ocorrências havidas na execução do contrato.

5.2.9. A Contratante deverá relatar, por escrito e com a devida comprovação, as eventuais irregularidades constatadas na execução do contrato.



ESTADO DE SERGIPE PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

5.3. Deveres e responsabilidades da Contratada:

5.3.1. A empresa deverá executar o objeto da contratação rigorosamente de acordo com as especificações constantes deste termo, da proposta apresentada e do acordo eventualmente celebrado, devendo também cumprir os prazos estabelecidos nos referidos instrumentos.

5.3.1.1. A empresa deverá comunicar à Contratante, com ao menos 24h (vinte e quatro horas) de antecedência, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.

5.3.2. A Contratada não poderá transferir a outrem, no todo ou em parte, a execução do objeto deste Termo de Referência, sem prévia anuência do Ministério Público do Estado de Sergipe.

5.3.3. Os custos com o frete/transporte dos materiais caberão unicamente à Contratada, inclusive o decorrente de eventual não aprovação no ato do recebimento provisório.

5.3.4. Os produtos deverão ser entregues em perfeitas condições e embalados adequadamente, de maneira a assegurar sua integridade.

5.3.5. Quando do acesso da Contratada às dependências do MPSE, todas as normas atinentes à segurança institucional deverão ser cumpridas.

5.3.6. A Contratada é responsável pela mão de obra e equipamentos eventualmente necessários para entrega e descarga dos materiais no local da entrega, não sendo disponibilizados servidores ou colaboradores da Instituição para a realização da tarefa.

5.3.7. Durante a execução do objeto, a Contratada é responsável por eventuais danos causados ao MPSE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, não reduzindo ou excluindo esta responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento do Órgão.

5.3.8. A empresa deverá responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do acordo.

5.3.9. A empresa deverá manter todas as condições de habilitação e qualificação durante a execução do instrumento.

5.3.10. A Contratada fica obrigada a refazer, corrigir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, os materiais que apresentarem vícios, defeitos ou imperfeições.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO



ESTADO DE SERGIPE
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas, com o estabelecido neste instrumento e com as normas da Lei nº 14.133/2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.3. As comunicações entre o Órgão e a Contratada deverão ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4. O Órgão poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o Órgão poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial de apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da Contratada (quando houver), do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

6.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) seu(s) fiscal(is) ou pelos respectivos substitutos, em conformidade com o art. 117 da Lei nº 14.133/2021, e a Portaria nº 88/2024, do Ministério Público de Sergipe, que regulamenta as rotinas administrativas aplicáveis à gestão e à fiscalização de contratos.

6.7. O Fiscal Técnico do Contrato acompanhará a sua execução, com o objetivo de avaliar a entrega do objeto nos moldes contratados e, se for o caso, aferir se a quantidade, a qualidade, o tempo e o modo de prestação ou execução do objeto estão compatíveis com os indicadores estabelecidos no processo de contratação, para fins de realização do pagamento, conforme resultado pretendido pelo MPSE, com eventual auxílio da Fiscalização Administrativa.

6.7.1. Constituem atribuições e responsabilidades do Fiscal Técnico do Contrato:

I – Conhecer todo o processo da contratação com seus artefatos (edital de licitação, autorização de contratação direta e/ou aviso de dispensa eletrônica e seus anexos), a proposta vencedora, o contrato e seus eventuais aditivos, bem como as suas atribuições para o exercício das atividades de fiscalização e providenciar a obtenção de esclarecimentos, auxílio ou suporte técnico, para aqueles casos em que tiver dúvidas sobre a providência a ser adotada;

II – Receber provisoriamente o objeto do contrato, na forma do art. 11, inciso I, da Portaria nº 88/2024, do Ministério Público de Sergipe, em consonância com as suas atribuições,



ESTADO DE SERGIPE
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

contendo o registro, a análise e a conclusão acerca das ocorrências na execução do contrato e demais documentos que julgar necessários;

III – Acompanhar e fiscalizar *in loco* a execução do objeto, verificando a sua aderência aos termos contratuais e aferindo se a quantidade, a qualidade, a validade, os valores e preços pactuados, o prazo de entrega, as especificações e o modo de execução, dentre outros, estão compatíveis com o estabelecido no instrumento contratual, apontando as faltas ou defeitos observados;

IV – Analisar notas fiscais, faturas ou similares, conferindo a adequação entre os preços e valores faturados e os materiais entregues e/ou serviços executados, bem como o respeito ao cronograma de desembolso previsto no contrato;

V – Atestar a entrega dos materiais e/ou a prestação dos serviços (Anexo I da Portaria nº 88/2024, do Ministério Público de Sergipe), após conferência prévia do objeto contratado, para fins de recebimento definitivo;

VI – Anotar no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do instrumento, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados;

VII – Emitir notificações para a correção de rotinas ou de qualquer inexatidão ou irregularidade constatada, com a definição de prazo para a correção;

VIII – Elaborar Relatório de Análise Técnica (Anexo III da Portaria nº 88/2024, do Ministério Público de Sergipe), contendo o registro, a análise e a conclusão acerca da execução do contrato, em consonância com suas atribuições, para fins de recebimento definitivo do objeto;

IX – Comunicar ao Gestor do Contrato, em tempo hábil, a necessidade de prorrogações e alterações do contrato, as ocorrências que possam prejudicar o bom andamento do objeto, as indicações de glosas, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade e demais informações necessárias ao fiel acompanhamento da execução contratual;

X – Providenciar a emissão de ordens de compra ou de serviço necessárias para a execução do objeto contratado;

XI – Encaminhar ao Gestor do Contrato as questões que ultrapassam o âmbito das suas atribuições, para que possam ser solucionadas.

6.8. O Fiscal Administrativo do Contrato acompanhará os aspectos administrativos contratuais quanto às obrigações previdenciárias, fiscais e trabalhistas, de acordo com a natureza do objeto, bem como se estão sendo mantidas as condições contratuais.

6.8.1. Constituem atribuições e responsabilidades do Fiscal Administrativo do Contrato:

I – Conhecer todo o processo da contratação com seus artefatos (edital de licitação,



ESTADO DE SERGIPE
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

autorização de contratação direta e/ou aviso de dispensa eletrônica e seus anexos), a proposta vencedora, o contrato e seus eventuais aditivos, bem como as suas atribuições para o exercício das atividades de fiscalização e providenciar a obtenção de esclarecimentos, auxílio ou suporte técnico, para aqueles casos em que tiver dúvidas sobre a providência a ser adotada;

II – Prestar apoio técnico e operacional ao Gestor do Contrato, com a realização das tarefas relacionadas ao controle dos prazos relacionados ao contrato e à formalização de apostilamentos e de termos aditivos, ao acompanhamento do empenho e do pagamento e ao acompanhamento de garantias e glosas;

III – Acompanhar e fiscalizar os aspectos administrativos na execução do objeto contratual quanto às obrigações previdenciárias, fiscais e trabalhistas, de acordo com a natureza do objeto, bem como quanto às providências tempestivas nos casos de inadimplemento;

IV – Verificar a manutenção das condições de habilitação da Contratada, com a solicitação dos documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário;

V – Solicitar à Contratada a documentação necessária para a realização de suas funções, inclusive a relação de funcionários que prestam serviços nas dependências do MPSE, e proceder com a devida fiscalização;

VI – Comunicar à Contratada as pendências quanto à regularidade fiscal, previdenciária e trabalhista, concedendo prazo para o seu adimplemento;

VII – Comunicar ao Gestor do Contrato, em tempo hábil, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade, sobretudo quanto às obrigações e encargos sociais e trabalhistas, e demais informações necessárias ao fiel acompanhamento da execução contratual;

VIII – Elaborar Relatório de Análise Administrativa (Anexo V da Portaria nº 88/2024, do Ministério Público de Sergipe), contendo o registro, a análise e a conclusão acerca da execução do contrato, em consonância com suas atribuições;

IX – Elaborar registro próprio e individualizado para cada contrato, no qual constarão todas as ocorrências relativas às suas competências;

X – Encaminhar ao Gestor do Contrato as questões que ultrapassam o âmbito das suas atribuições para que possam ser solucionadas.

6.9. O Gestor do Contrato acompanhará os aspectos administrativos contratuais quanto às obrigações previdenciárias, fiscais e trabalhistas, de acordo com a natureza do objeto, bem como se estão sendo mantidas as condições contratuais.

6.9.1. Constituem atribuições e responsabilidades do Gestor do Contrato:

I - Conhecer todo o processo da contratação com seus artefatos (edital de licitação, autorização de contratação direta e/ou aviso de dispensa eletrônica e seus anexos), a proposta



ESTADO DE SERGIPE
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

vencedora, o contrato e seus eventuais aditivos, bem como as suas atribuições para o exercício das atividades de gestão e providenciar a obtenção de esclarecimentos, auxílio ou suporte técnico, para aqueles casos em que tiver dúvidas sobre a providência a ser adotada;

II – Coordenar as atividades relacionadas à Fiscalização Técnica e Administrativa, além dos atos preparatórios à instrução processual e à formalização dos procedimentos de prorrogação, alteração, reequilíbrio, pagamento, eventual aplicação de sanções, extinção dos contratos, dentre outros;

III – Verificar junto aos Fiscais de Contrato se os prazos de entrega, especificações, preços, valores e quantidades dos bens e/ou serviços encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual, e assegurar-se do cumprimento integral das obrigações contratuais assumidas, com qualidade e em respeito à legislação vigente;

IV – Manter controles adequados e efetivos dos contratos sob sua gestão, do qual constarão todas as ocorrências relacionadas à execução, inclusive o controle do saldo contratual, com base nas informações e relatórios apresentados pelos fiscais;

V – Exigir que a empresa contratada cumpra o que foi pactuado, notificando-a, por escrito, quando forem constatados inadimplementos contratuais, para, dentro de um prazo razoável, elaborar manifestação e solução do problema, quando motivado pela Fiscalização Técnica e Administrativa do Contrato;

VI – Encaminhar ao Fiscal Técnico do Contrato ou à Comissão de Recebimento, documento fiscal referente ao fornecimento de bem, à prestação de serviço ou à execução de obra (Anexo II da Portaria nº 88/2024, do Ministério Público de Sergipe), para o seu devido atesto;

VII – Receber em definitivo bens, obras e serviços, na forma do art. 11, inciso II da Portaria nº 88/2024, do Ministério Público de Sergipe, para posterior encaminhamento de todo o processo para pagamento integral, ou de parcela do contrato.

6.10. O Gestor do Contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da Contratada, juntamente com o Fiscal Administrativo do Contrato, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

6.11. O Gestor do Contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e às medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior, aquelas que ultrapassarem a sua competência.

6.12. O Gestor do Contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico e administrativo quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pela Contratada, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente



ESTADO DE SERGIPE
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

6.13. O Gestor do Contrato tomará providências visando à formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133/2021.

7. CRITÉRIOS DE RECEBIMENTO, LIQUIDAÇÃO E PAGAMENTO

7.1. Do recebimento do objeto:

7.1.1. O recebimento do objeto deste Termo de Referência será feito na forma prevista no art. 140, inciso I, da Lei nº 14.133/21:

a) Provisoriamente: imediatamente após a entrega dos bens, para efeito de posterior verificação da conformidade dos itens com as especificações exigidas;

b) Definitivamente: após a constatação da adequação dos materiais às condições especificadas neste instrumento. O recebimento definitivo será feito mediante atesto na nota fiscal.

7.1.2. A Escola Superior do Ministério Público procederá com o recebimento provisório, quando avaliará as condições dos materiais fornecidos pela empresa.

7.1.2.1. Caso não seja aprovado o recebimento provisório, a Contratada terá o prazo de 05 (cinco) dias corridos para solucionar as pendências apontadas pela fiscalização, ficando suspenso o prazo de recebimento definitivo dos produtos.

7.1.3. O recebimento definitivo deverá ocorrer no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento provisório, observadas as condições acima estabelecidas.

7.1.4. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do fornecimento nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

7.2. Do pagamento:

7.2.1. Verificada a qualidade dos produtos fornecidos e/ou dos serviços prestados e a compatibilidade com as exigências deste termo, da proposta apresentada pela empresa e do instrumento eventualmente celebrado, proceder-se-á com os trâmites pertinentes à realização do pagamento, que ocorrerá em até 05 (cinco) dias úteis, contados do atesto da respectiva nota fiscal/fatura.



ESTADO DE SERGIPE PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

7.2.2. A Contratada deverá comprovar a regularidade junto ao FGTS, bem como apresentar as certidões negativas de débitos municipal, estadual, federal e trabalhista, além da nota fiscal/fatura referente à execução do objeto.

7.2.3. A nota fiscal/fatura apresentada deverá observar as regras relativas ao destaque do imposto de renda incidente na fonte – IRRF, de acordo com as diretrizes do Decreto Estadual nº 331/2023 e disposições correlatas. Caso a Contratada seja isenta, imune ou Optante pelo Simples, a nota fiscal/fatura deverá ser acompanhada da respectiva documentação comprobatória.

7.2.4. Os documentos supracitados, os quais são imprescindíveis para a concretização do pagamento, deverão ser apresentados à Diretoria Administrativa para conferência, cabendo ao fiscal designado atestar a respectiva nota fiscal, desde que constate que tudo está em conformidade com este termo de referência.

7.2.5. Constatada a regularidade da Contratada e atestado o recebimento dos produtos na nota fiscal apresentada, esta será encaminhada à Diretoria Financeira para pagamento.

7.2.6. Se a Contratada der causa a atraso no pagamento da fatura, não será possível a sua atualização monetária.

7.2.7. Em caso de atraso na realização do pagamento, sem que a Contratada tenha concorrido para tanto, incidirá multa de 2% (dois por cento) sobre o valor contratado, além de juros de mora na ordem de 1% (um por cento) ao mês e correção monetária pelo IGP-DI.

8. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

8.1. O custo total estimado da contratação é de R\$ 14.386,29 (quatorze mil, trezentos e oitenta e seis reais e vinte e nove centavos), conforme valores apostos anteriormente, os quais foram obtidos na fase pesquisa de preços.

9. REAJUSTE CONTRATUAL

9.1. Os valores contratados serão fixos e irreajustáveis pelo prazo de 01 (um) ano, contado da data do orçamento estimado da contratação.

9.2. Data da planilha de formação de preços (orçamento estimado da contratação): 25/08/2025.



**ESTADO DE SERGIPE
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA**

9.3. Dentro do prazo de vigência do contrato, os preços contratados poderão sofrer reajuste após o interregno de 01 (um) ano da data do orçamento estimado da contratação, aplicando-se o índice IPCA (Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo).

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados ao Ministério Público do Estado de Sergipe.

10.2. A contratação será atendida pela seguinte dotação:

- a) Unidade Orçamentária:
- b) Fonte de Recursos:
- c) Função/Subfunção/Programa:
- d) Grupo de Despesa:

11. FORMA DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

Forma de Seleção
☐ Pregão Eletrônico
☐ Concorrência
☐ Dispensa de Licitação
☐ Outra:

Hipóteses p/ Utilização do Sistema de Registro de Preços
☐ Necessidade de contratações permanentes ou frequentes devido às características do objeto.
☐ É conveniente a aquisição de bens com previsão de entregas parceladas ou contratação de serviços remunerados por unidade de medida, por quantidade de horas de serviço ou em regime de tarefa.
☐ É conveniente para atendimento a mais de um órgão ou entidade.
☐ Não é possível definir previamente o quantitativo a ser demandado pela administração, devido à natureza do objeto.
Execução de obras e serviços de engenharia:
☐ Existência de projeto padronizado, sem complexidade técnica e operacional;
☐ Necessidade permanente ou frequente de obra ou serviço a ser contratado.
☒ Não será utilizado o Sistema de Registro de Preços.

Critério de Julgamento
☐ Menor preço por item



**ESTADO DE SERGIPE
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA**

() Menor preço global
() Maior desconto
() Outro:

12. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

12.1. Os critérios de habilitação jurídica, fiscal, social, trabalhista e econômico-financeira serão previstos no edital.

12.2. Qualificação técnico-profissional e técnico-operacional:

12.2.1. Comprovação de aptidão para o fornecimento do objeto, ou de bens similares, equivalente ou superior ao objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso.

12.2.1.1. Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.

12.2.1.2. O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

13. EXTINÇÃO DO CONTRATO

13.1. Constituirão motivos para a extinção do contrato, a qual deverá ser formalmente motivada nos autos do processo, assegurados o contraditório e ampla defesa, as situações previstas nos incisos I a IX do art. 137 da Lei nº 14.133/2021.

13.2. A extinção do contrato poderá ser:

a) determinada por ato unilateral e escrito da Administração, exceto no caso de descumprimento decorrente de sua própria conduta;

b) consensual, por acordo entre as partes, por conciliação, por mediação ou por comitê de resolução de disputas, desde que haja interesse da Administração;

c) determinada por decisão arbitral, em decorrência de cláusula compromissória ou compromisso arbitral, ou por decisão judicial.



ESTADO DE SERGIPE
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

13.3. A extinção determinada por ato unilateral da Administração e a extinção consensual deverão ser precedidas de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente e reduzidas a termo no respectivo processo.

13.4. A extinção determinada por ato unilateral da Administração poderá acarretar as consequências indicadas no art. 139 da Lei nº 14.133/2021, sem prejuízo das sanções previstas no mesmo Diploma Legal.

13.5. O termo de rescisão será precedido de relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

13.5.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

13.5.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

13.5.3. Indenizações e multas.

14. DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

14.1. A Contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições da contratação, os acréscimos ou supressões que sejam feitos no objeto do presente Termo de Referência, até o limite máximo de 25% (vinte e cinco por cento) de seu valor inicial atualizado, na forma do art. 125, da Lei nº 14.133/2021.

15. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

15.1. O licitante/Contratado que incorrer na prática de infração prevista no art. 155 da Lei nº 14.133/2021 está sujeito às disposições previstas no art. 156 e seguintes da referida norma.

15.2. As sanções relativas a advertências, inexecução total ou parcial, impedimento de licitar e contratar e se, for o caso, declaração de inidoneidade, serão previstas no edital.

15.3. Na hipótese de atraso na execução do objeto, a Contratada estará sujeita à penalidade de multa, observados os seguintes parâmetros:

a) 0,5% (cinco décimos por cento) sobre o valor do contrato, por dia de atraso, até o 20º (vigésimo) dia;

b) 5% (cinco por cento) sobre o valor do contrato, a partir do 21º (vigésimo primeiro) dia de atraso, o que ensejará a rescisão contratual, sem prejuízo da aplicação das demais penalidades previstas na Lei nº 14.133/21.



**ESTADO DE SERGIPE
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA**

16. DA PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS, SIGILO E CONFIDENCIALIDADE

16.1. As partes contratantes declaram ter conhecimento das regras da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais, comprometendo-se a observá-las no cumprimento das obrigações assumidas em razão desta relação, na medida de suas atividades e responsabilidades e, ainda:

16.1.1. A Contratante poderá tratar dados pessoais do(s) representante(s) legal(is) da Contratada, inclusive transferi-los e compartilhá-los para outras empresas ou organizações que estejam em conformidade com a Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD) e tenham estabelecido e adotado medidas de segurança da informação, desde que tais ações sejam necessárias para o desenvolvimento dos procedimentos e atividades da Contratante e estejam fundamentadas por uma das bases legais que autorizam o tratamento.

16.1.2. Em nenhum caso, os dados pessoais do(s) representante(s) legal(is) da Contratada serão expostos sem causa ou justificativa.

16.1.3. A Contratada declara estar ciente de que a Contratante possui Política de Privacidade e Tratamento de Dados Pessoais, que respeita e observa as legislações pertinentes ao tema, e que o objetivo é informá-lo sobre a importância da privacidade nas relações contratuais e sobre a necessidade de pautar suas atividades administrativas em consonância com os termos das Políticas Internas e da LGPD.

16.1.4. No âmbito da relação contratual regida por este termo, a Contratada deverá observar a devida reserva em relação a todas as informações de natureza técnica, administrativa, financeira, processual ou confidencial que sejam de propriedade da Contratante ou de seus Membros e Servidores e/ou qualquer outra pessoa ou Instituição a que tenha acesso no exercício de suas funções.

16.1.5. Fica acordado pelas partes que, durante e após o término da relação contratual, a Contratada tem a obrigação de manter total confidencialidade em relação aos assuntos descritos neste termo e aos quais tenha acesso em virtude da contratação.

16.1.6. A infração ao disposto nesta cláusula, a qualquer tempo, sujeitará a parte infratora às indenizações por perdas e danos previstos na legislação ordinária, independentemente da rescisão imediata do instrumento.

17. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

17.1. Deverão ser obedecidas as seguintes condições gerais:



ESTADO DE SERGIPE
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

17.1.1. DIVERGÊNCIAS, PRIORIDADES E INTERPRETAÇÕES – para efeito de interpretação de divergências entre os documentos contratuais, fica estabelecido que:

a) Em caso de divergências entre o termo de referência e as normas da ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas), prevalecerão sempre estas últimas;

b) Em caso de dúvidas quanto à interpretação de qualquer documentação e das prescrições contidas no presente termo de referência, será consultada a Fiscalização do Contrato.

Aracaju/SE, 25 de agosto de 2025.

Newton Silveira Dias Junior

Promotor de Justiça / Diretor-Geral da ESMP

Conceição Fontes Félix Costa

Chefe da Biblioteca

Integrante Requisitante

Oleânia Menezes Souza

Técnica do MPSE

Integrante Técnico

Elza Lorenza Quaranta Leite Carvalho

Técnica do MPSE / Assessora de Serviços Operacionais I

Integrante Administrativo